



RESOLUÇÃO Nº 01 / 2007 - Esta resolução substitui a Resolução 01/2004

Assunto: Regulamenta o ingresso e avaliação de professores no CPGEI.

A) Critérios para ingresso no CPGEI como Docente Colaborador.

1. Possuir doutorado (ou título equivalente) e pertencer ao quadro da UTFPR.
- Ter no mínimo 2 artigos publicados (aceitos) em periódico nacional ou internacional classificados no QUALIS A/B relativo ao Comitê Assessor CAPES – Engenharias IV, nos últimos 4 anos.

Alternativamente, deverá demonstrar ter publicado ao menos dois artigos indexados em revista com fator de impacto ≥ 0.3 (critério Qualis A Internacional do CA-EE) nos últimos 4 anos.

2. Ser apresentado por um Docente Permanente do CPGEI, o qual aceita integrá-lo em seu grupo e / ou projetos de pesquisa.
3. Apresentar plano de trabalho em comum acordo com o professor citado no item 2, especificando no plano, como o seu trabalho se enquadrará nas linhas de pesquisas / área de concentração do CPGEI e quais os resultados / contribuições esperados.

B) Atribuições do Docente Colaborador.

1. Poderá orientar simultaneamente até três (3) alunos de mestrado, sendo dois (2) especiais e um (1) regular, até titular o primeiro aluno.
2. Não poderá ser responsável por disciplinas até titular o primeiro aluno, embora deva ministrar parte delas.

C) Critérios para avaliação do Docente Colaborador após, no máximo, três (3) anos do ingresso.

1. Ter titulado pelo menos um (1) aluno.
2. Ter pelo menos dois (2) trabalhos em conferência de abrangência aberta nacional ou internacional, com comitê técnico de programa (corpo editorial) e processo de arbitragem.
3. Ter publicado (aceito) pelo menos um trabalho em periódico reconhecido pelo comitê assessor CAPES – Engenharias IV (QUALIS A/B).

D) Critérios para ingresso no CPGEI como Docente Permanente

O pesquisador que satisfizer todos os critérios determinados no item C no prazo máximo de três (3) anos será admitido como Docente Permanente do CPGEI. Caso contrário será descredenciado do Programa, e os estudantes sob sua responsabilidade passarão para a orientação do Docente Permanente que o apresentou ao Programa.

Esta resolução foi elaborada e aprovada pelo colegiado do CPGEI em 23 de março de 2007, e está em vigor a partir desta data.